



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e trinta minutos, iniciou-se a primeira Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Miranda Arantes, Hugo Scheuermann e Cláudio Mascarenhas Brandão, e o Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, submeteu ao Colegiado a proposta de alteração do Regimento Interno, a qual foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos: “**ATO REGIMENTAL Nº 5** - Acrescenta o artigo 18-A ao Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, **RESOLVE** aprovar o presente Ato Regimental, nos seguintes termos: **Art. 1º** O Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar acrescido do artigo 18-A, com o seguinte teor: '**Art. 18-A. Excepcionalmente, poderá o Tribunal Superior do Trabalho convocar Desembargadores do Trabalho para atuarem, temporariamente, em suas Turmas.**' **Art. 2º** O presente Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação". Em seguida, Sua Excelência propôs ao Colegiado eleger as Excelentíssimas Senhoras Ministras Kátia Magalhães Arruda e Delaíde Alves Miranda Arantes para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho. A proposta foi aprovada por unanimidade, na forma seguinte: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1648** - Elege as Excelentíssimas Senhoras Ministras Kátia Magalhães Arruda e Delaíde Alves Miranda Arantes para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bertho Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando o disposto no art. 58 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE**: Eleger, para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, as Excelentíssimas Senhoras Ministras Kátia Magalhães Arruda e Delaíde Alves Miranda Arantes". O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, então, submeteu a proposta de eleição dos novos membros da Comissão que coordena os trabalhos do Centro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal, havendo o Pleno deliberado da seguinte forma sobre a matéria: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1649** - Elege os membros da Comissão que coordena os trabalhos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFAST. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando o disposto no art. 2º da Resolução Administrativa nº 939/2003, **RESOLVE: Art. 1º** Eleger os Excelentíssimos Ministros José Roberto Freire Pimenta, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para integrar Comissão que coordena os trabalhos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFAST. **Parágrafo único.** A presidência da Comissão caberá ao Excelentíssimo Ministro José Roberto Freire Pimenta”. Em prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à deliberação do Colegiado o pedido de remoção da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, o qual foi aprovado por unanimidade, nos termos seguintes: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1650** - Autoriza a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

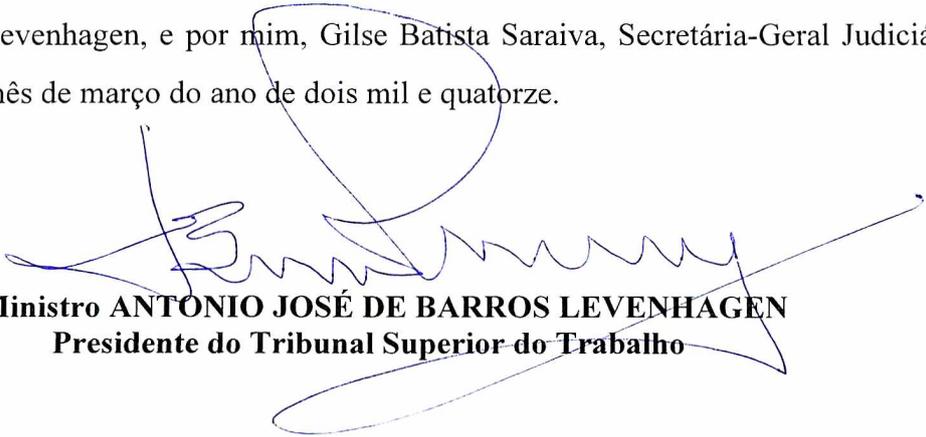
Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando a existência de vaga na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, considerando a posse do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais. **Parágrafo único.** O Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos receberá na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira”. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen submeteu à deliberação do Colegiado proposta de recomposição das Comissões Permanentes do Tribunal Superior do Trabalho, a qual foi aprovada por unanimidade, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1654** – Elege os membros integrantes das Comissões Permanentes do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Vice-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, considerando a posse dos novos membros da direção do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE**: Eleger os membros das Comissões Permanentes de Regimento Interno, de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e de Documentação, que passam a contar com a seguinte composição: **Comissão Permanente de Regimento Interno**: - Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Presidente), Ministro Fernando Eizo Ono, Ministro José Roberto Freire Pimenta,- Ministro Maurício Godinho Delgado (membro suplente); **Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos**: Ministro Renato de Lacerda Paiva (Presidente), Ministro Lelio Bentes Corrêa, - Ministro Waldir Oliveira da Costa, Ministro Hugo Carlos Scheuermann (membro suplente); **Comissão Permanente de Documentação**: - Ministra Maria de Assis Calsing (Presidente); Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,- Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro (membro suplente)". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar dos registros, foi lavrada esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Antonio José de Barros Levenhagen, e por mim, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária. Brasília, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária